



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
15.ª SUBSEÇÃO

Ato nº 15SS-060/2019

A Diretoria da 15.ª Subseção OAB-RJ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

Considerando que cabe à Subseção tomar toda e qualquer medida em prol da Classe;

Considerando que esta administração, buscando proporcionar atos para auxiliar os inscritos, neste caso os estagiários, prometeu viabilizar melhores condições;

Considerando ainda o pedido recebido pela Comissão Novos Estagiários;

Resolve determinar, em toda a Subseção, que os cursos ou palestras oferecidos pela Entidade sejam conferidos aos estagiários, devidamente inscritos na Subseccional, desconto de 30%, como forma de contribuir com o início de carreira.

Publique-se. Registre-se. Dê-se conhecimento ao Conselho desta Subseção, a Seccional e aos inscritos.

Macaé, 05 de agosto de 2019.

Fabiano Lima Paschoal de Souza
Presidente

Ana Agleice Poncio Destefani
Vice-Presidente

Marcio Jerônimo da Silva
Secretário-Geral

Victor Amadeu Pinto da Silva
Secretário-Geral Adjunto

Rafaela P. de C. Moraes
Rafaela Pereira de Carvalho Moraes
Tesoureira